



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 13ª REGIÃO

ATO TRT GP Nº 073/2011

João Pessoa, 21 de março de 2011.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE

Interromper, por imperiosa necessidade de serviço, a partir da presente data, as férias do Exmo. Senhor Juiz Substituto da 9ª Vara do Trabalho de João Pessoa-PB, **CARLOS HINDEMBURG DE FIGUEIRÊDO**, referentes ao 1º período do exercício de 2011, anteriormente aprazadas para 09.03 a 07.04.2011, restando-lhe um saldo de 18 (dezoito) dias, para gozo a partir de 28.03.2011.

Dê-se ciência.

Publique-se.


PAULO MAIA FILHO
Desembargador Presidente